



**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO  
LEGISLATIVO DE 2025**

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo, da Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia. Presidente – Waldir Bispo dos Santos. Vice-Presidente – Clériston da Silva Barbosa. Primeiro Secretário – Alexandre Oliveira do Nascimento. Segundo Secretário – Bráulio Sampaio Patrício de Oliveira. Terceiro Secretário – Carlos Eduardo da Silva Santos. Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, em sua sede própria, situada na Rua Maria Angélica dos Santos, número trinta, no Plenário Rosalvo da Silva Santos, reuniram-se os vereadores, totalizando treze edis. Em virtude da ausência do Presidente no horário inicial da sessão, o Vice-Presidente compôs a Mesa para abrir os trabalhos. Então, verificando haver número legal, declarou aberta a sessão em nome de Deus, convidando a todos para rezar o Pai Nossa. Em seguida, pediu ao Segundo Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior que, após lida, foi posta em discussão; ninguém querendo discuti-la, fez-se votação e obteve-se aprovação unânime. Na sequência, o Segundo Secretário fez a leitura do **Pequeno Expediente**, que constou das seguintes matérias: Ofício nº 30/2025/CCJ da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Ofício nº 15/2025/CFOF da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Ofício nº 19/2025/CESC da Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Obras e Serviços Públicos e Ofício nº 03/2025/CDHC da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Meio Ambiente, os quatro, encaminhando Parecer Favorável à Emenda Modificativa nº 01/2025 de autoria do edil Carlos Eduardo da Silva Santos ao Projeto de Lei do Executivo nº 011/2025; Indicação nº 10/2025/GVJDN do edil Joselito Dias do Nascimento, que solicita “Reforma da praça ACM incluindo estacionamento para carros, motos e bicicletas”; Indicação nº 20/2025/GVEOS do edil Eduardo de Oliveira Souza, que solicita “Nomear ‘Jairo José Rodrigues’ o PSF da Lagoa Seca 1”. Não havendo mais matérias para leitura, o Sr. Presidente em exercício concedeu a palavra aos vereadores inscritos no **Expediente** que, por ordem, usaram dela os edis Clériston da Silva Barbosa, Túlio Marcos Faria de Jesus, José Ailton da Silva, Marcio Roberto Braz da Silva, Manoel França de Oliveira, Eduardo de Oliveira Souza, Joselito Dias do Nascimento, Maria do Socorro Nascimento Silva Santos, Carlos Antônio Dantas de Jesus, Alexandre Oliveira do Nascimento, Bráulio Sampaio Patrício de Oliveira, Carlos Eduardo da Silva Santos e Waldir Bispo dos Santos; o edil Clériston Barbosa pediu para constar em ata parte do seu discurso, onde o mesmo diz que: “Recentemente, a Prefeitura Municipal colocou em suas redes

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000

Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839

CNPJ: 13.253.620/0001-84



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL

CÂMARA ATUANTE, COMUNIDADE FORTALECIDA

sociais informativo referente aos procedimentos necessários para o pagamento dos Precatórios. Dentre esses informativos, uma coisa que me chamou atenção, e que foi debatido em reuniões anteriores, o desconto do imposto de renda do pagamento dos precatórios aos professores. Com isso, o vereador que vos fala começou a pesquisar e se orientar, porque eu já tinha um entendimento que não era devido o desconto do imposto de renda dos professores. Com isso, inclusive na própria orientação da prefeitura, diz que tem o entendimento do Tribunal de Contas dos municípios. E aí eu fui buscar qual é esse entendimento do Tribunal de Contas dos Municípios. E lá, eu achei que foi um pedido de uma prefeitura, onde ele solicita essa questão específica. E nós aqui aprovamos uma lei encaminhada pelo Poder Executivo, que se tornou conhecida como a lei do precatório, onde no seu artigo 1º e no seu artigo 9º, ela faz menção bem clara, diz que os valores recebidos pelos profissionais de magistério têm caráter indenizatório, e não serão incorporados ao salário ou aposentadorias. Esta lei foi aprovada por esta casa, por todos nós vereadores, inclusive com algumas emendas que nós achamos conveniente colocar, garantindo expressamente os direitos dos professores. Procurando também a questão do TCM, porque a Prefeitura coloca como que recebeu um parecer ou uma orientação do Tribunal e que poderia deduzir o imposto de renda. E na pesquisa e no parecer ao processo que foi solicitado do TCM, o parecer 00620-2021, ele fala bem claro da natureza remuneratória. Aí, vem a diferença entre caráter remuneratório e caráter indenizatório, o que está aqui no entendimento do jurista do Tribunal de Contas. E aí, eu vou ler expressamente aqui, ele diz o seguinte... 'uma vez constatado se tratar de verba de natureza remuneratória, considera-se base de cálculo para efeito de incidência do imposto de renda. O contrário se aplica para os recursos auferidos com cunho indenizatório, os quais são isentos do tributo em questão'. Então, eu acho que os dois representantes da comissão do precatório, que é Violinha e Arroz, que possam viabilizar uma reunião com todos os outros membros para que a gente possa discutir, e deixando bem claro a impossibilidade total do município descontar o imposto de renda dos proventos do precatório 60% que esta casa aprovou". Encerrados os pronunciamentos, passou-se então, para a Ordem do Dia, com as seguintes matérias: Em primeira discussão a Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria do Edil Carlos Eduardo da Silva Santos, ao Projeto de Lei do Executivo nº 011, de 17 de junho de 2025 – CMDM, discutida pelo autor e pelo edil Manoel França; ninguém mais querendo discutir, a Emenda ficou para ser votada em segunda discussão. Em discussão a Indicação nº 03/2025 de autoria do Vereador José Ailton da Silva, que solicita "Construção de uma Nova Rodoviária no Povoado Loreto", discutida pelo autor e pelos edis Carlos Eduardo, Joselito Dias, Clériston Barbosa, Marcio Roberto, Túlio Marcos, Manoel França, Bráulio Patrício, Alexandre Oliveira e rediscutida pelo autor; ninguém mais querendo discutir, a Indicação foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Em discussão a Indicação nº 06/2025 de autoria do Vereador Manoel França de Oliveira, que solicita "Implantação de

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia - CEP: 48-330-000

Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839

CNPJ: 13.253.620/0001-84

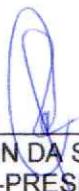


# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL

CÂMARA ATUANTE, COMUNIDADE FORTALECIDA

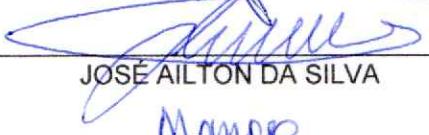
Sistema de Abastecimento de Água (pelo Sistema da CERB) na Comunidade Santa Rita", discutida pelo autor e pelos edis Clériston Barbosa, Marcio Roberto, José Ailton e Túlio Marcos; ninguém mais querendo discutir, a Indicação foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Em discussão a Indicação nº 04/2025 de autoria do Vereador Túlio Marcos Faria de Jesus, que solicita "Instalação de banheiros públicos na entrada da cidade (Portal) e na área externa da Prefeitura", discutida pelo autor e pelos edis Bráulio Patrício, Marcio Roberto, Manoel França, José Ailton, Joselito Dias, Eduardo de Oliveira, Carlos Eduardo, Waldir Bispo e rediscutida pelo autor; ninguém mais querendo discutir, a Indicação foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Não havendo mais matérias para a Ordem do Dia e não havendo mais tempo regimental, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão em nome de Deus. E, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida, discutida e votada, vai por todos assinada.

  
WALDIR BISPO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

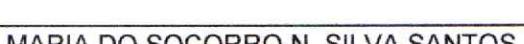
  
CLÉRISTON DA SILVA BARBOSA  
VICE-PRESIDENTE

  
BRÁULIO S. PATRÍCIO DE OLIVEIRA  
2º SECRETÁRIO

  
CARLOS ANTONIO DANTAS DE JESUS

  
JOSÉ AILTON DA SILVA

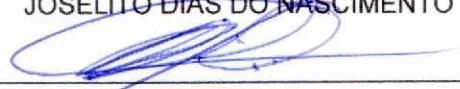
  
MANOEL FRANÇA DE OLIVEIRA

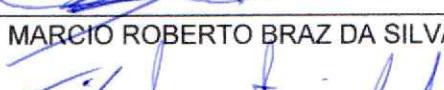
  
MARIA DO SOCORRO N. SILVA SANTOS

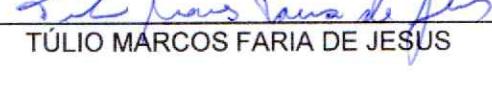
  
ALEXANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
1º SECRETÁRIO

  
CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS  
3º SECRETÁRIO

  
EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA

  
JOSELITO DIAS DO NASCIMENTO

  
MARCIO ROBERTO BRAZ DA SILVA

  
TÚLIO MARCOS FARIA DE JESUS

Essas assinaturas são referentes à 11ª sessão ordinária, realizada no dia 15/10/2025